



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 220 ,DE 16 DE MAIO DE 2005.

“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 217, de 07 de janeiro de 2005”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os quantitativos dos Cargos em Comissão de Assessor Executivo N. III, da estrutura básica da Chefia de Gabinete do Prefeito, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 217, de 07 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município

Não Substitui O Diário Oficial